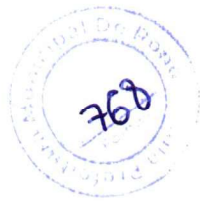




12. V. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;	Paralisado	Ação conjunta com o Programa o Programa Saúde na Escola - PSE Ofício 02-2024
12. VI. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;		
12. VII. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;		
12. VIII. Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;		
12. IX. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE.		
1. Capacitação da Nutricionista RT vinculada ao PNAE	SEMEC	jan/24
2. Capacitação para Manipulador de alimentos	Nutricionista	dez/24

Rondolândia, 15 de janeiro de 2024.

Adriana Gomes Lopes



ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 134/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Jurídica

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

OBJETO

registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da atenção básica e hospitalar , materiais hospitalares e de saúde bucal , além dos reagentes laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, Mato Grosso

DATA DA ASSINATURA 22/10/2021

DO VALOR: R\$ 180.150,00 (Cento e oitenta mil, cento e cinquenta reais)

DA VIGENCIA: 12 meses

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA

”

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 135/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Jurídica

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06

OBJETO

registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da atenção básica e hospitalar , materiais hospitalares e de saúde bucal , além dos reagentes laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, Mato Grosso

DATA DA ASSINATURA 22/10/2021

DO VALOR: R\$ 1.675,20 (Mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

DA VIGENCIA: 12 meses

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 136/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Jurídica

PRÓ – REMEDIOS INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.591/0001-68

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da atenção básica e hospitalar , materiais hospitalares e de saúde bucal , além dos reagentes laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, Mato Grosso

DATA DA ASSINATURA 22/10/2021

DO VALOR: R\$23.180,40(Vinte e três mil cento e oitenta reais e quarenta centavos)

DA VIGENCIA: 12 meses

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica PRÓ – REMEDIOS INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Luiz Carlos – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 as empresas: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.853.101/0001-15, representada por seu procurador o Sr. **MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO**, solteiro, portador do CPF 045.080.581-67 e RG nº 20278292 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá e a empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.806.018/0001-73, representada por seu procurador Sr. **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, portador do CPF 788.903.901-82 e RG nº 967875 SSP/MT, que se sagram vencedoras do certame. Cujo objeto é a o “**AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**”.

RIO BRANCO – MT, 22 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS

- **Prefeito Municipal** -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO NO 106/GAB/PMR/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

PODER EXECUTIVO

*Designa o servidor **Anderson José Guilherme**, fiscal dos contratos administrativos da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designo o *servidor **Anderson José Guilherme***, fiscal dos contratos administrativos e das Atas de Registro de Preços da Unidade Administrativa Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal acompanhar todas as fases da execução dos contratos da Unidade, especial, a conferência na entrega e na prestação de bens e serviços de qualquer natureza, a exceção das obras e outros serviços de engenharia, praticando todos os demais atos necessários a comprovar a efetiva e adequada entrega e/ou prestação dos serviços antes de certificar, se anuir, as notas fiscais, recebidos e outros.

Art. 2º. O fiscal não se exime das responsabilidades decorrentes de prejuízo ao erário que der causa em decorrência da presente designação, bem como, se sujeita as sanções administrativas, civis e penais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 21 de outubro de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**GABINETE DA PREFEITURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 006/
2021-PMR**

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e J. J COMERCIO DE GASES EIRELI,
CNPJ n. 30.957.043/0001-20

Objeto: Prorrogação de valor contrato nº 006/2021, que tem por objeto fornecimento de oxigênio medical

Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2021 - proc. Adm. nº 013/2021-SEMUSA e apenso proc. Adm. nº 0894/2021-SEMUSA

Contrato Administrativo nº 006/2021-PMR

Fundamentação: Decisão Administrativa nº 052/2021/GAB/PREFEITO, sub-cláusula 2./2.3 da Clausula Segunda, do Contrato nº 006/2021 c/c inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

Class. Orç. 05.02.03.01.10.301.0116.2143.3.3.90.30-03600 – Empenho nº 01391- R\$ 4.080,00

Assunto: Prorrogação do valor - vigência: 27/02/2022.

Ass. 27/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA
SUB-COMISSÃO TÉCNICA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis torna público, para conhecimento dos interessados, e todos os representantes legais das empresas. Considerando o pedido de exoneração do membro técnico Sr. Hemerson Rodrigues Silva, portaria nº 29.041, de 01 de setembro de 2022. Solicita a convocação do 3º sorteado dos membros técnicos interno o Sr. Diego Cândido Utida, para compor a subcomissão técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da concorrência pública nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade.

Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 98/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O senhor José Carlos Junqueira de Araújo, prefeito municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso i, da lei federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação n.º 98/2021, com fulcro no parecer jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de inexigibilidade de licitação, e diante da situação fática, de acordo com a lei de licitações, manifestou a favor do licitante: Camila Rotta Pereira & cia Ltda, com endereço na rua Presidente João Goulart, nº 957 – Vila Aurora, Cep: 78.740-034, Rondonópolis MT, inscrito no CNPJ: 30.671.850/0001-82.

Credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em dermatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis MT, con-

forme termo de referência anexo encaminhado pela secretaria municipal de saúde.

Valor da inexigibilidade: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Publique-se no átrio desta prefeitura, no diário oficial do tribunal de contas do estado (TCE), diário oficial do município – Diorondon e no jornal de circulação local a tribuna e jornal estádão mato grosso, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro 2021.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0138/2021**

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de conservação e manutenção rodoviária correspondente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 063/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

URBANIZE PROJETOS E CONSULTORIA, inscrita no C.N.P.J nº 40.718.849/0001-10,

DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE
2021**

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE
2021**

Extrato de Contrato nº 001/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COVEIRO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O SR. MOISES GONÇALO DE SIQUEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R\$ 1.268,06

MOISES GONÇALO DE SIQUEIRA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 04 de janeiro de 2021.

Extrato de Contrato nº 002/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COVEIRO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O SR. BENEDITO MAXIMO DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Valor Mensal R\$ 1.268,06

BENEDITO MAXIMO DE SOUZA

Contratado

Alex Steves Berto

Contratante

Rosário Oeste, 04 de janeiro de 2021.

Extrato de Contrato nº 003/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 245/GAB/PMR/2024,

DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Designa a Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, dando outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 70, inciso IV e XXV; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Regulamentação da Lei 14.133/21 ocorrida no município pelo Decreto 243, de 03 de janeiro de 2024 e o Decreto nº 250/2024,

DECRETA:

Art. 1º Designo **KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE**, servidora pública municipal, matrícula nº 673 Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia;

§1º Designo como Pregoeira Substituta **LILIANE GUEDES SANTOS**, servidora pública municipal, matrícula nº 439;

§2º A Pregoeira Oficial e os Membros da Equipe de Apoio deverão, no exercício das funções, obedecer às disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamentação da Lei nº 14.133/21, ocorrida no município pelos Decretos: nº 243, de 03 de janeiro de 2024 e nº 250/2024; observados, ainda, os princípios que regem a administração pública de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Designo os Membros da Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial do Município passa a ser composta pelos seguintes servidores:

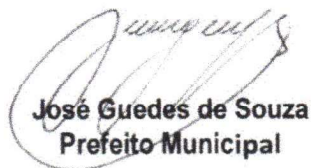
I - **NEILA MEDEIROS CARRIÇO**, servidora pública municipal;

II - **CARLA REJANE DE CASTRO**, servidora pública municipal cargo em comissão;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 10 de janeiro de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



MINUTA DO EDITAL
E ANEXOS DO PREGÃO 01/2024

